EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-000.808.11-96

RECURSOS. EX OFFICIO. PFM. VOLUNTÁRIOS. Decisão que aprovou parcialmente a prestação de contas com glosa. Adiantamento. SME. Glosa afastada. CONHECIDOS. PROVIDOS PARCIALMENTE. QUITAÇÃO. Votação unânime.

Legislação citada: Instr. 03/2011-TCMSP.

Relatório e voto englobado TCs 72-000.329.11-33, 72-000.808.11-96 e 72-000.814.11-99

2.765ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.000.329.11-33 e 72.000.814.11-99, e discutidos estes autos, ora em grau de recurso, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Conselheiro JOÃO ANTONIO – Relator, e pelos votos dos Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor "ad hoc", proferido em separado, e DOMINGOS DISSEI, em conhecer do recurso "ex officio", por regimental, e dos voluntários, consoante o previsto no Regimento Interno desta Corte.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, quanto ao mérito, em dar provimento parcial aos apelos, para desonerar a servidora responsável do recolhimento da glosa aplicada, nos termos da Instrução 03/11 deste Tribunal, dando-lhe quitação.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o envio de ofício às partes, para ciência deste julgado, com o posterior arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor "ad hoc" e DOMINGOS DISSEI.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM – Revisor, por motivo previamente justificado.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 17 de setembro de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 814.11-99.